



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE
COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**



111185760036749

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 5.0.13

Data: 27/06/2017

Hora: 13:38

Decreto nº 590/2017

DAIÇON MACIEL DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 19/06/2017, à servidora NALU MARIA SCHEFFER DE MATOS, CPF 945.335.040-00, matrícula 24341, cargo de Professor Área 1 - Anos Iniciais, nível 1, classe D, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.649/10.950 no valor de R\$ 921,10 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 27/06/2017.



DAIÇON MACIEL DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

PR Magistério Lei 7.841/2017: R\$ 171,38

Coeficiente Lei 7.195/2014